



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2013-
IPEM/AM**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
013/2013 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AGENTE DE PORTARIA, que entre si celebram o
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS –
IPEM/AM e a EMPRESA: DEPA –
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DA
AMAZONIA LTDA., na forma abaixo:**

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, na sede do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS IPEM/AM**, situada na Av. Governador Danilo de Matos Areosa, S/N, Lote 1.63, Distrito Industrial, nesta cidade, Autarquia Estadual, criado pela Lei nº. 2.299, de 13 de outubro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.648/0001-79, Órgão Delegado do **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO**, mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, de um lado, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **ENGº MARCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 1384311-7 - – SSP/AM e do CPF nº 615.887.922-34, residente e domiciliado na Av. Tefé, 840, Condomínio Katui, Aptº 201, Bloco B, Japiim, nesta cidade, e de outro, a empresa **DEPA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DA AMAZONIA LTDA.**, com endereço na Rua Major Gabriel, nº 476, Praça 14 de Janeiro, nesta cidade, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **RAIMUNDO NONATO CALDEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário,





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

portador do RG nº 0937081-1, SSP/AM e do CPF nº 239.949.082-72, residente e domiciliado na Rua MQ DE ERVAL, nº 02, QD B4, Parque das Laranjeiras, CEP 69058-020, nesta cidade, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 12.517/13 – IPEM-AM, doravante referido como **PROCESSO**, na presença das testemunhas, adiante nominadas, é assinadas, é firmado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA PARA A NOVA SEDE DO IPEM/AM**, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Original de nº 013/2013, por mais 12 (doze) meses, conforme está previsto na Cláusula Quinta do Termo do Contrato, com respaldo no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA PRORROGAÇÃO

O Prazo de duração dos serviços, ora prorrogados, será de 12 (doze) meses, com início em 12 de agosto de 2015 e término em 11 de agosto de 2016, podendo, ainda, ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do citado Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas com a execução do presente Primeiro Termo Aditivo, correrão à conta de NATUREZA DA DESPESA: 3.3.2.3.2.99.00 (3335039000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 250 – RECURSOS NÃO FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS; PI: B203023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEM/AM. tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 283, de 20 de julho de 2015, no valor de R\$ 28.617,60 (vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

Ficam, integralmente ratificadas, sem nenhuma alteração, todas as cláusulas constantes do Termo do Contrato Original nº 013/2013, que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Assim, estando justos e contratados, foi lavrado o presente Segundo Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença das testemunhas, abaixo identificadas e assinadas, para que possam produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Manaus, 12 de agosto de 2015

Pelo CONTRATANTE:

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Diretor- Presidente do IPEM/AM

Pela CONTRATADA:

RAIMUNDO NONATO CALDEIRA DA SILVA

Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Ass.: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Ass.: _____